



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE CM-007/2015 **(Ao Projeto de Lei de Nº EM-014/2015)**

Emenda Modificativa

O art. 1º do Projeto de Lei de Nº EM-014/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º Altera no Anexo I e III da Lei Municipal Nº7.907/2014 de 02 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de 2014-2017 para o exercício de 2015, instituída pela Lei 7.783 de 26 de dezembro de 2013 no que tange ao Orçamento em execução por parte do poder executivo Municipal ao Órgão 11 – Secretaria Municipal de Operações Urbanas (SEMOP); Ação 2678 Manutenção da Iluminação Pública com seus respectivos indicadores e metas no valor de R\$1.437.000,00(hum milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais).”

JUSTIFICATIVA

A alteração que propomos visa reforçar o Programa de Iluminação Pública, já existente, por não considerarmos oportuno que a Prefeitura realize a manutenção via consórcio público, sendo muito mais viável o incremento orçamentário na estrutura própria do Município.

Divinópolis, 16 de março de 2015.

Vereador Adair Otaviano
Líder do PMDB